

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ Nº 83.571.083/0001-04

DEZEMBRO/2025

Processo nº: 0030716-08.2013.8.17.0001

SEÇÃO A da 3ª VARA CÍVEL DE RECIFE/PE



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LRE** Lei 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração	5
2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos	6
2.2.3. Quadro de Funcionários	6
2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total	6
2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT	7
2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	8
3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras	8
3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)	9
3.2.1.2. Ativo Imobilizado	9
3.2.1.3. Passivo	10
3.2.1.4. Extraconcursal	11
3.2.1.4.1. Fiscal	12
3.2.1.4.2. Contingência	12
3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa	12
3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.2.1.4.5. Alienação fiduciária	13
3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis	13
3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	14
3.2.1.4.7. Obrigação de fazer	14
3.2.1.4.8. Obrigação de entregar	15
3.2.1.4.9. Obrigação de dar	15
3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas	16
3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ	16
3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	18



4. DILIGÊNCIAS	21
4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda	21
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS	21
5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
6. EVENTOS DO MÊS	22
6.2.1. Eventos do Mês	22
6.2.2. Acompanhamento Processual	23
7. OBSERVAÇÕES FINAIS	23

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

De acordo com os dados coletados junto a Receita Federal de Brasil, a XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A exerce comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; frigorífico- abate de bovinos; aluguel de imóveis próprios.

2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração

Não houve alteração na estrutura societária ou nos órgãos de administração da Recuperanda no período abrangido por este relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	83.571.083/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 22.560.580,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE AFONSO BRADLEY ALVES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	PAULO ALBERTO ALMEIDA LIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/07/2026 às 14:25:41 (data e hora de Brasília).

2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

A Recuperanda informou, por meio da documentação enviada, que não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

A estrutura operacional da empresa permanece composta pelo seguinte estabelecimento ativo, conforme dados do CNPJ e informações fornecidas:

- Matriz: Rod. PA 150, S/N, km 2,5, área C, Centro, Xinguara-PA, CEP.: 68.555-330.

2.2.3. Quadro de Funcionários

A Recuperanda manteve sua força de trabalho relativamente estável no período abordado por este relatório, não tendo sido comunicadas alterações relevantes na estrutura de pessoal.

2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total

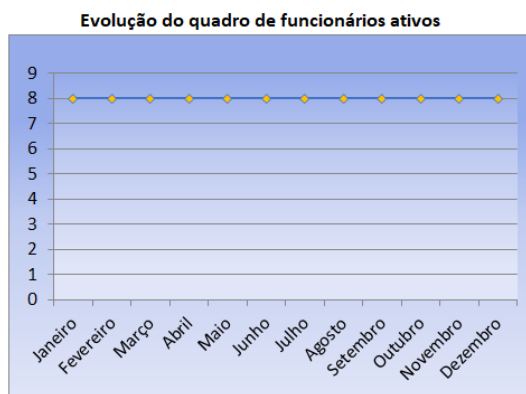
O total de colaboradores ativos da empresa até o período em evidência é de 8 (oito) colaboradores.

2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT

RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS
XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Controle de Funcionários Ativos

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A				
MÊS	2025			
	Quant. Inicial Efetivos	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Quant. Final
Janeiro	8	-	-	8
Fevereiro	8	-	-	8
Março	8	-	-	8
Abril	8	-	-	8
Maio	8	-	-	8
Junho	8	-	-	8
Julho	8	-	-	8
Agosto	8	-	-	8
Setembro	8	-	-	8
Outubro	8	-	-	8
Novembro	8	-	-	8
Dezembro	8	-	-	8



2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas

Funcionários/Colaboradores	Atual	dezembro-25
CLT		
Alexandre Afonso Bradley Alves		CPF 887.173.214-68
Djalma Alves da Silva		CPF 101.045.264-91
Subtotal		2
PJ		
Diretiva IT Consulting		CNPJ 13.890.115/0001-40
Essencia Bohrer Assessoria		CNPJ 43.909.236/0001-58
Igor Gomes Soc Individual de Advocacia		CNPJ 36.568.907/0001-07
PLira54 Soc.Unipessoal de Gestão e Consultoria		CNPJ 57.613.033/0001-24
Raul Cunha Neto Advogados		CNPJ 03.378.334/0001-90
Eduardo Trindade e F Lacerda Adv. Ass.		CNPJ 22.217.506/0001-90
Subtotal		6
TOTAL		8

Obs.: A Empresa deixou de apresentar o CAGED em razão de não ter havido, no período, alteração no quadro de pessoal vinculado à CLT.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

ANO 2025													
SALDO DEZ/2024 48.853													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral
ENTRADA	303.356	301.815	301.455	301.455	301.455	322.455	304.455	821.455	659.778	450.190	386.455	363.731	4.818.058
XINGUARA	303.356	301.815	301.455	301.455	301.455	322.455	304.455	821.455	659.778	450.190	386.455	363.731	4.818.058
ARREFINDAMENTO	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	3.600.000
DESLIOUJEIO JUDICIAL													
DEVOLUÇÃO FORNECEDOR													
RECEBIMENTO CIENTE	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	1.455	109.778	80.190	1.455	1.455	204.523
RECEBIMENTO SINTRO													
RESGATE APLICAÇÃO													
MAIUD						21.000		520.000	250.000	70.000	85.000		1.005.101
DESLIOUJEIO JUDICIAL													
DEVOLUÇÃO FORNECEDOR													
ESTORNO DE PAGAMENTO							3.000						3.000
RECEBIMENTO CIENTE													
RECEBIMENTO SINTRO													
RESGATE APLICAÇÃO	1.900	360											
MAIUD													
SAIDA	- 304.036	- 316.948	- 281.953	- 298.381	- 336.988	- 340.148	- 294.434	- 818.975	- 670.505	- 450.399	- 388.244	- 362.087	- 4.863.097
XINGUARA	- 304.036	- 316.948	- 281.953	- 298.381	- 336.988	- 340.148	- 294.434	- 818.975	- 670.505	- 450.399	- 388.244	- 362.087	- 4.863.097
DESP JUDICIAL		1.506	594	534			200	130	1.001	555		259	5.144
DESPESA FINANCEIRA													
ALUGUEL	2.246	2.373	2.373	2.573	2.573	2.573	2.573	2.573	3.473	3.473	3.473	3.473	33.750
ENERGIA ELÉTRICA				210	651	885	830	876	1.168	917	826	307	7.557
POUN PAGAMENTO	17.543	5.000	11.117	17.669	17.669	18.700	18.700	18.700	48.700	18.700	26.651	14.550	212.217
FORNECEDOR DE MERCADORIA													
FORNECEDOR DE SERVIÇOS	75.497	142.803	129.434	158.669	142.050	250.165	170.970	710.960	242.315	261.056	153.354	161.065	2.613.146
JUROS DESCONTO CH													
IMPOSTO				2.227	556					10.511			12.745
OUTRAS DESPESAS	504	491	453	52			2.166	1.965	3.965	3.154	3.539		33.310
RJ	500	56.006	31.000	31.000	67.006	13.000	48.006	13.000	48.006	13.000	13.000		317.259
ACORDO TRABALHISTA						66.015	66.817	42.650	102.650	125.347	117.765	120.935	642.182
ACORDO FORNECEDORES						5.000	5.000	5.000	5.000				30.000
TAXAS	854	629	629	629	629	630	920	1.161	1.810	851	631	1.231	22.127
VIAGENS/ESTADA							9.250						9.250
BLOQUEIO JUDICIAL													
APLICAÇÃO	2.260		50	43					242.147	3.040			245.388
AMORTIZAÇÃO DE RECURSO ADIANTADO A TÍTULO DE													
CONTROLE DE UNIDUD	200.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000					66.753		676.753
Total Geral	-680	-15.132	19.502	3.074	-35.533	-17.692	10.022	2.481	-10.727	-209	-1.789	1.644	45.039
SD. FINAL NO MÊS	48.173	33.041	52.543	55.618	20.084	2.392	12.414	14.895	4.168	3.959	2.171	3.814	

Em 06 de maio de 2024, a Recuperanda celebrou uma repactuação do contrato de arrendamento com a FTS – Frigorífico Tavares da Silva Ltda., com o objetivo de manter o parque industrial ativo.

A receita com o arrendamento passou a ocorrer a partir do mês de maio de 2024, aonde vem refletindo positivamente no seu Fluxo de Caixa até então.

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa da Recuperanda apresentou um saldo final positivo de **R\$ 3.814 (Três mil, oitocentos e quatorze reais)**.

3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

No período de **dezembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com a seguinte configuração do Ativo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔV%	ΔH%
ATIVO	40.678.019	41.021.189	40.033.736	40.536.509	38.553.387	38.739.601	40.834.843	50.117.465	53.934.869	58.282.095	64.076.601	63.685.275	65%	-1%
CIRCULANTE														
Caixa e equivalentes de caixa	2.194	1.825	1.784	1.784	1.784	1.784	1.784	1.784	8.359	1.784	1.784	1.784	0%	0%
Tributos a recuperar	29.556.612	29.555.457	29.554.371	29.553.234	29.553.288	29.553.346	29.553.403	29.553.402	29.553.476	29.553.534	29.553.534	29.553.554	30%	0%
Ajustamento a fornecedores	927.841	996.387	994.340	1.140.745	1.496.992	5.356.972	9.102.425	18.310.100	22.151.000	26.628.252	31.872.531	31.388.628	32%	-2%
Outros créditos (clientes)	9.136.715	9.352.738	8.238.807	8.492.551	6.078.430	2.458.426	2.177.231	2.252.179	2.222.034	2.098.526	2.648.752	2.741.310	3%	3%
Partes relacionadas	1.054.657	1.114.782	1.244.434	1.348.196	1.422.893	1.369.073	-	-	-	-	-	-	0%	0

Para fins de análise, foram calculadas as seguintes variações com base nos últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025**, as contas não tiveram variação horizontal maior que 10%.

Ao final do período em comento, o **valor total do ativo circulante** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 63.685.275 (Sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

3.2.1.2. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda manteve os seguintes saldos registrados no grupo de imobilizado:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔV%	ΔH%
ATIVO	36.756.308	36.531.626	36.308.621	36.086.832	35.865.217	35.659.938	35.455.257	35.189.396	35.368.511	35.250.108	35.044.833	34.863.327	35%	-1%
NÃO CIRCULANTE														
Depósitos judiciais	79.931	79.990	80.033	80.033	80.120	80.121	80.033	18.753	322.180	407.489	407.489	407.489	0%	0%
Imobilizado	36.676.376	36.451.636	36.228.589	36.006.799	35.785.097	35.579.817	35.375.224	35.170.643	35.046.331	34.842.618	34.637.344	34.455.838	35%	-1%
Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	77.434.326	77.552.815	76.342.357	76.623.341	74.418.605	74.399.538	76.290.100	85.306.861	89.303.380	93.532.283	99.121.434	98.548.603	100%	-1%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025**, as contas não tiveram variação horizontal maior que 10%.

3.2.1.3. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

No período de **dezembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte Passivo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)													
PASSIVO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE	133.663.882	133.668.717	133.882.887	135.919.464	135.859.448	142.534.224	142.191.682	143.912.227	145.954.865	149.686.314	156.164.632	183.590.491	186%
Fornecedores	51.192.196	51.218.228	51.401.618	49.717.759	49.965.169	50.987.101	51.246.018	52.669.792	53.942.671	56.776.717	63.063.939	56.013.424	57%
Empréstimos e financiamentos	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	6.806.236	7%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	48.647.805	48.627.089	48.632.873	48.696.393	44.017.086	44.017.087	44.017.087	44.014.920	44.014.920	44.014.920	44.014.920	67.927.403	69%
Obrigações Tributárias	14.699.531	14.699.399	14.702.843	14.705.694	18.661.269	18.846.234	18.848.397	19.253.021	20.064.638	20.727.958	20.939.401	31.619.858	32%
Adiantamento de Clientes	3.375.766	3.375.766	3.375.766	6.337.682	6.340.557	6.325.595	7.121.616	7.121.616	7.121.616	7.121.616	7.121.616	7.121.616	7%
Adiantamento (partes relacionadas)	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	7.323.354	5.924.710	5.922.933	6.031.567	5.922.000	5.917.753	6%
Outras Contas a Pagar	1.033.981	1.033.631	1.055.184	1.747.333	2.160.765	7.643.605	7.642.605	7.538.696	7.496.977	7.731.845	7.710.782	7.599.188	8%
Provisão para riscos e demandas judiciais	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	585.013	1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	91.293.761	91.203.639	91.149.603	91.095.567	89.572.374	89.567.374	89.562.374	89.521.288	89.516.288	89.511.288	89.498.288	89.493.288	91%
Exigível a Longo Prazo													
Empréstimos (partes relacionadas)	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	51.507.546	52%
Debêntures	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4.229.714	4%
Tributos Diferidos	8.193.692	8.164.656	8.135.620	8.106.585	8.106.585	8.519.478	8.519.478	8.519.478	8.519.478	8.519.478	8.519.478	8.519.478	9%
Recuperação Judicial	27.362.809	27.301.723	27.276.723	27.251.723	25.728.529	25.310.636	25.305.636	25.264.550	25.259.550	25.254.550	25.241.550	25.236.550	26%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(147.523.317)	(147.319.541)	(148.690.132)	(150.391.690)	(151.013.305)	(157.702.060)	(155.463.956)	(148.046.621)	(146.149.021)	(145.646.647)	(146.522.733)	(174.516.424)	-177%
Capital Social	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	22.560.580	23%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.736.219	8.679.856	8.623.492	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	8.567.129	-10%
Lucros (prejuízos) Acumulados	(178.725.452)	(178.724.495)	(178.760.517)	(180.171.121)	(178.709.014)	(178.695.196)	(178.695.196)	(178.695.196)	(178.695.196)	(178.695.196)	(178.695.196)	(178.615.813)	-10%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Resultado do exercício	(94.664)	164.518	(1.113.688)	(1.348.278)	(3.432.000)	(10.134.573)	(7.896.469)	(479.134)	1.418.466	1.920.840	1.044.754	11.917	-99%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.434.326	77.552.815	76.342.357	76.623.341	74.418.517	74.399.538	76.290.100	85.386.894	89.322.132	93.550.956	99.140.187	98.567.355	100%

Para fins analíticos, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses avaliados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025**, as contas tiveram variação horizontal maior que 10%. Em dezembro/25 destacam-se:

- A conta de “**Fornecedores**”, uma redução de 11% referente ao aumento da compra de gado através de adiantamento.

Ao final do período analisado, o total do passivo da Recuperanda apresentou um saldo de **R\$ 98.567.355,00 (Noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.2.1.4. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

3.2.1.4.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de passivo extraconcursal fiscal, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
2.2.5.2. Passivo		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2.2.5.2.1. Extraconcursal		120.606.944,27	120.611.678,27	120.625.945,41	121.293.301,62	116.048.937,41	115.367.762,13	124.563.729,64	126.332.624,24	127.415.894,98	128.352.003,78	141.419.615,42	128.657.243,62
2.2.5.2.1.1. Fiscal		56.225.527,36	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.961.281,88

3.2.1.4.2. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contingências fiscais ativas, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passiva		120.596.844,27	120.611.679,27	120.625.949,41	121.263.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.563.729,64	126.332.624,24	127.415.894,98	126.552.009,79	141.419.015,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,36	56.251.558,97	56.434.949,88	56.752.109,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	Posição dos advogados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de débitos inscritos em dívida ativa, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passiva		120.596.844,27	120.611.679,27	120.625.949,41	121.263.301,67	116.048.937,41	115.107.702,13	124.563.729,64	126.332.624,24	127.415.894,98	126.552.009,79	141.419.015,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,36	56.251.558,97	56.434.949,88	56.752.109,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.1.1. Inscrito na dívida ativa	Débito fiscal até a data do pedido de Recuperação Judicial, inscrito na dívida ativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de operações garantidas por cessão fiduciária, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.293.301,67	116.048.937,41	115.907.702,13	124.583.729,64	126.332.624,24	127.415.804,58	126.352.009,79	141.419.075,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditícios	Saldo devedor de contrato com garantia de cessão fiduciária de títulos (duplicatas, cartão de crédito ou outros recebíveis)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.5. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária no período em análise, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.293.301,67	116.048.937,41	115.907.702,13	124.583.729,64	126.332.624,24	127.415.804,58	126.352.009,79	141.419.075,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	Saldo devedor de contrato com garantia de alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.293.301,67	116.048.937,41	115.907.702,13	124.583.729,64	126.332.624,24	127.415.804,58	126.352.009,79	141.419.075,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Saldo devedor de contrato de arrendamento de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de

câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.625.849,41	121.263.301,67	116.048.937,41	115.307.702,13	124.583.728,64	126.332.624,24	127.415.804,98	126.352.005,79	141.439.015,47	130.657.543,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.598,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.950.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal	Saldo devedor de contrato de antecipação de recursos em moeda nacional (PR) do exportador, por conta de uma exportação a ser realizada no futuro.	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00	1.657.564,00

3.2.1.4.7. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Com base na documentação apresentada, foi identificada a existência de obrigações contratuais com natureza de “fazer”, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.625.849,41	121.263.301,67	116.048.937,41	115.307.702,13	124.583.728,64	126.332.624,24	127.415.804,98	126.352.005,79	141.439.015,47	130.657.543,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.598,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.950.470,47	61.081.977,41	75.930.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal	Valor contratual a receber, onde a Recuperanda esteja comprometida a prestar um serviço ou produzir um bem.	51.192.186,00	51.216.227,81	51.401.617,72	51.713.777,25	46.756.305,34	53.684.294,34	55.094.123,75	56.442.272,73	57.557.135,31	56.048.646,25	70.897.182,86	63.503.717,00

3.2.1.4.8. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	116.107.702,13	124.583.728,64	126.332.624,24	127.475.804,98	126.352.009,79	141.479.019,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.330.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal													
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	O item faz menção às obrigações a serem entregues por sua contabilidade, o que significa se manter em dia com as obrigações fiscais e contábeis. Essa deve ser uma grande preocupação das empresas brasileiras para evitar graves penalidades, que podem acarretar multas, representativas capazes de levar à falência. Tais obrigações deverão ser acompanhadas pelo seu responsável técnico (Contador devidamente habilitado para o exercício da profissão).												

3.2.1.4.9. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Com base na documentação apresentada, foi identificada a existência de obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	116.107.702,13	124.583.728,64	126.332.624,24	127.475.804,98	126.352.009,79	141.479.019,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.330.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal													
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Valor contratual recebido, onde a Recuperanda esteve comprometida em dar um bem a terceiros, transferindo a propriedade.	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	3.375.766,28	

3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações ilíquidas assumidas pela Recuperanda, no período analisado.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.686.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41	121.283.301,67	116.048.937,41	116.107.702,13	124.583.728,64	126.332.624,24	127.475.804,98	126.352.009,79	141.479.019,47	130.657.943,02
2.2.5.2.1. Extracurricular		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.108,41	51.789.636,30	58.717.625,50	60.127.454,91	61.475.683,89	62.550.470,47	61.081.977,41	75.330.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Fiscal													
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	Valor apresentado pelos advogados (trabalhadores, coisa e híbridos) referente a processos judiciais em curso, e ainda em discussão de valor.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Com base nos documentos entregues, foram identificadas as seguintes obrigações extraconcursais pós-ajuizamento:

2. Balanço Mensal de Atividade	Descrição	jan/25 R\$	fev/25 R\$	mar/25 R\$	abr/25 R\$	mai/25 R\$	jun/25 R\$	jul/25 R\$	ago/25 R\$	set/25 R\$	out/25 R\$	nov/25 R\$	dez/25 R\$
2.2.5.2. Passivo		120.606.944,27	120.611.678,27	120.625.949,41	121.282.201,67	116.248.337,41	115.107.282,12	124.583.228,64	126.332.624,24	127.415.884,38	126.952.889,79	141.418.915,47	128.657.343,82
2.2.5.2.1. Extraconcursal		56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88	56.752.188,41	51.789.636,30	58.717.625,50	68.127.454,91	61.475.683,83	62.550.470,47	61.081.977,41	75.530.514,02	65.161.281,88
2.2.5.2.1.1. Pós Ajuizamento da RJ		64.381.317,11	64.360.119,30	64.390.900,53	64.531.193,26	64.259.301,11	56.390.076,63	64.456.273,73	64.857.020,39	64.865.334,51	65.270.032,38	65.418.501,45	65.456.061,14
2.2.5.2.1.1.1. Tributário		14.689.571	14.639.399	14.700.843	14.709.694	14.259.778	14.370.258	14.374.421	14.501.692	14.526.085	14.531.161	14.538.175	14.776.714
2.2.5.2.1.1.2. Trabalhista		48.847.805	48.827.889	48.632.873	48.896.299	48.833.590	48.938.300	49.002.494	49.387.681	49.402.001	49.802.735	50.095.019	50.149.270
2.2.5.2.1.1.3. Outros		1.033.981	1.033.821	1.055.84	1.109.106	1.129.593	1.138.919	1.128.438	1.127.728	1.127.327	1.128.197	1.125.370	1.150.677

3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a **formação do lucro ou prejuízo líquido** da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Reais)	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ΔV%	ΔH%
RECEITA BRUTA	1.377.114	230.817	1.475.268	10.596.526	18.461.641	16.844.179	23.452.153	32.406.289	25.553.779	27.364.754	34.165.066	34.816.897	100%	2%
Devolução e Impostos	(41.314)	(6.925)	(27.851)	(303.494)	(448.370)	(505.304)	(402.077)	(433.330)	(335.975)	(331.122)	(404.308)	(700.230)	-2%	60%
RECEITA LÍQUIDA	1.335.832	223.892	1.447.357	10.293.031	18.213.265	16.338.875	23.050.076	31.972.953	25.219.803	27.033.632	33.670.668	34.026.667	98%	1%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.409.815)	(1.412)	(2.660.528)	(10.174.438)	(20.078.294)	(22.566.860)	(20.613.458)	(23.297.463)	(22.075.650)	(25.343.236)	(34.039.155)	(26.990.812)	-79%	-21%
LUCRO BRUTO	(73.983)	222.480	(1.213.171)	118.594	(1.865.028)	(6.227.985)	2.436.618	8.675.490	3.144.154	1.690.396	(368.487)	7.035.855	21%	-2009%
RECEITAS OPERACIONAIS	300.000	300.000	300.000	300.000	308.733	301.455	301.455	301.455	300.000	300.000	300.000	300.000	1%	0%
DESPESAS OPERACIONAIS	(320.680)	(263.269)	(365.035)	(653.121)	(513.040)	(787.310)	(548.028)	(1.562.359)	(816.049)	(1.232.479)	(814.088)	(881.464)	-3%	8%
RESULTADO FINANCEIRO	(1)	(29)	(1)	(63)	(14.381)	11.267	48.060	2.747	(8.810)	226	6.468	(8.470.090)	-25%	-130050%
PROVISÃO IRRF/CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	(727.695)	(255.768)	-	-	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(94.664)	259.182	(1.278.207)	(234.590)	(2.083.722)	(6.702.573)	2.238.105	7.417.334	1.897.600	502.374	(876.086)	(2.016.299)	-6%	130%

Com o objetivo de aprofundar a análise dos dados, foram calculadas as seguintes variações nos dois últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

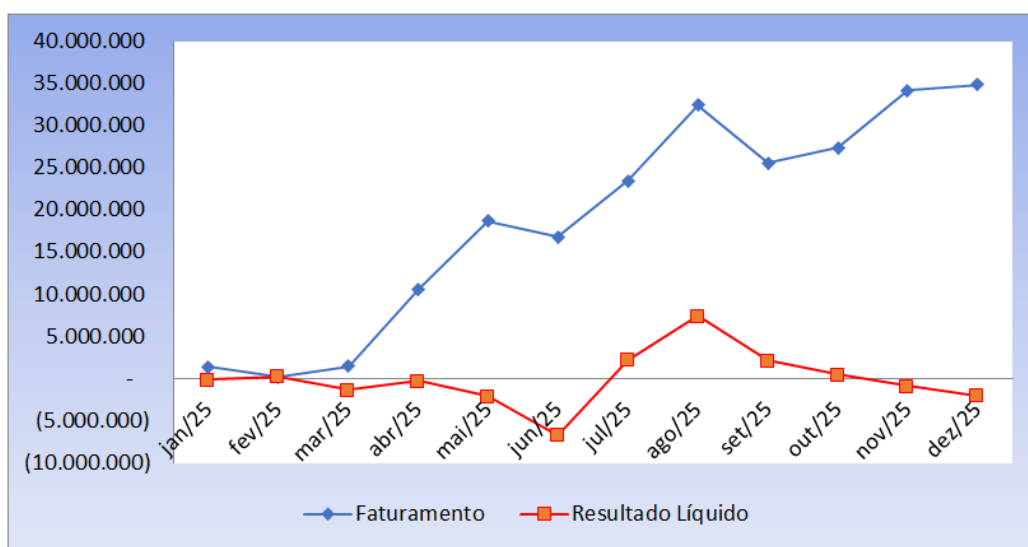
O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período de **R\$ -2.016.299,00** (Dois milhões, dezesseis mil e duzentos e noventa e nove reais).

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025**, as contas tiveram algumas variações maiores que 10%. Em dezembro/25 destacam-se:

- Aumento de 60% na conta de Devoluções e Impostos, referente a devolução de mercadoria do mercado interno.
- Redução de 21% nos Custos dos Produtos Vendidos, referente ao aumento de compra de gado através de adiantamento.
- Redução de 130650% no Resultado Financeiro, referente a atualização tributária federal.

A **DRE** acima, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro à dezembro/2025**:

Evolução do Faturamento x Resultado Líquido



3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

A seguir, apresentam-se os principais índices apurados com base nos demonstrativos contábeis do período de **dezembro/2025**.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: avalia a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		nov/25	dez/25
LC =	Ativo Circulante	64.076.601	63.685.276
	Passivo Circulante	156.164.632	183.590.491
		= 0,41	= 0,35

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda ela dispõe de **R\$ 0,35** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	nov/25		dez/25	
LS = $\frac{\text{ativo circulante - estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ =	$\frac{64.076.601}{156.164.632}$ =	0,41	$\frac{63.685.276}{183.590.491}$ =	0,35

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,35** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade de pagamento imediato da empresa, com base exclusivamente nos valores disponíveis em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata. Esse indicador é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		nov/25		dez/25	
Disponível		1.784		1.784	
LI =			0,00		0,00
Passivo Circulante		156.164.632		183.590.491	

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	nov/25		dez/25
Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	99.140.187		98.567.355
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$ =	$\frac{99.140.187}{245.662.920} = 0,40$		$\frac{98.567.355}{273.083.779} = 0,36$
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	245.662.920		273.083.779

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,36** para pagar seus compromissos a curto e longo prazo.

Esses indicadores reforçam a necessidade de acompanhamento rigoroso do fluxo de caixa e da evolução da receita operacional, como forma de viabilizar a superação da crise e a reestruturação das obrigações previstas no plano de recuperação.

4. DILIGÊNCIAS

4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda

Em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza periodicamente diligências técnicas no estabelecimento da Recuperanda, com o propósito de fiscalizar suas operações, avaliar o desempenho das atividades empresariais e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos já realizados em **dezembro/2025** constam no resumo abaixo, cujas informações foram extraídas dos Fluxos de Pagamentos das Classes I, III e IV disponibilizados pela Recuperanda, ao tempo que os respectivos comprovantes podem ser livremente solicitados junto a esta Administradora Judicial e/ou a Xinguara. Resumidamente, tem-se o seguinte cenário:

CREDOR	VALOR DA LISTA	QTD. CREDORES	QTD. CREDORES PAGOS	VALOR PAGO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	R\$ 16.306.130,24	369	2	R\$ 13.000,00
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ -	-	-	R\$ -
	R\$ -	-	-	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 16.306.130,24	369	2	

6. EVENTOS DO MÊS

6.2.1. Eventos do Mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
19/04/2013	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
24/04/2013	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
12/06/2013	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
29/05/2013	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDORES	ART. 52, § 1º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º

	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
22/05/2013	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
30/10/2013	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES	ART. 8º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
20/11/2013	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
10/12/2013	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
	OUTROS EVENTOS	

6.2.2. Acompanhamento Processual

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
01/12/2026	224660166	XINGUARA	PETIÇÃO REQUERENDO DILAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID 221539949
02/12/2025	224841861	GILSON MARTINS DA CONCEIÇÃO	PETIÇÃO REQUERENDO PROSSEGUIMENTO EXECUÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL
05/12/2025	225165929	BANCO DAYCOVAL	PETIÇÃO NOTICIANDO INTERPOSIÇÃO DE AI
09/12/2025	224159864	JUÍZO	DECISÃO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA XINGUARA
15/12/2025	225695826	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO CUMPRIMENTO A DECISÃO DE ID 221539949
16/12/2025	226217476	CARRIER REFRIGERAÇÃO	PETIÇÃO INFORMANDO DADOS BANCÁRIOS
19/12/2025	226667259	DILIGENCE	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES JULHO E JULHO/2025

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE – Seção A, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



ANA CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO
CONTADORA
CRC.: PE 017952/0-1